

## Informação Anual 2026

Estimado Cliente,

A presente informação é enviada para dar cumprimento à legislação em vigor.

### Tarifa Social

A Tarifa Social consiste num desconto concedido aos consumidores que se encontrem numa situação de carência económica.

Para beneficiar desta tarifa tem de ser o titular do contrato de fornecimento de eletricidade, destinar-se exclusivamente a consumo doméstico, em habitação permanente e a potência contratada não pode ultrapassar os 6,9 kVA.

+

Beneficiar das seguintes prestações sociais:

- a) Complemento solidário para idosos;
- b) Rendimento social de inserção;
- c) Prestações de desemprego;
- d) Abono de família;
- e) Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão;
- f) Pensão social de velhice.

Ou

Quem tenha um rendimento anual até 6.272,64 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar sem rendimentos, incluindo o próprio, até ao máximo de 10.

A tarifa social de energia é um apoio social que consiste num desconto na tarifa de acesso às redes de eletricidade em baixa tensão normal. Acresce ainda a isenção do IEC (Imposto Especial de Consumo) e a isenção parcial de €1,85 na Contribuição Audiovisual (caso seja beneficiário de prestações sociais).

### Como é atribuído o direito à tarifa social?

A atribuição da tarifa social passou a ser um processo automático. A validação de elegibilidade para a tarifa social passou a ser efetuada de forma centralizada e automática pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG). Sem prejuízo do regime automático, os clientes finais de eletricidade podem requerer, junto das instituições da segurança social, comprovativo da sua condição de elegibilidade como beneficiário de alguma das prestações sociais.

Os clientes finais que obtenham este comprovativo devem entregá-lo junto do seu comercializador, requerendo a verificação dos respetivos pressupostos para a atribuição da tarifa social

## Composição das Tarifas de Eletricidade

O preço de eletricidade é composto por:

Energia e comercialização: inclui os custos de aquisição de energia elétrica em mercado e os custos da estrutura comercial.

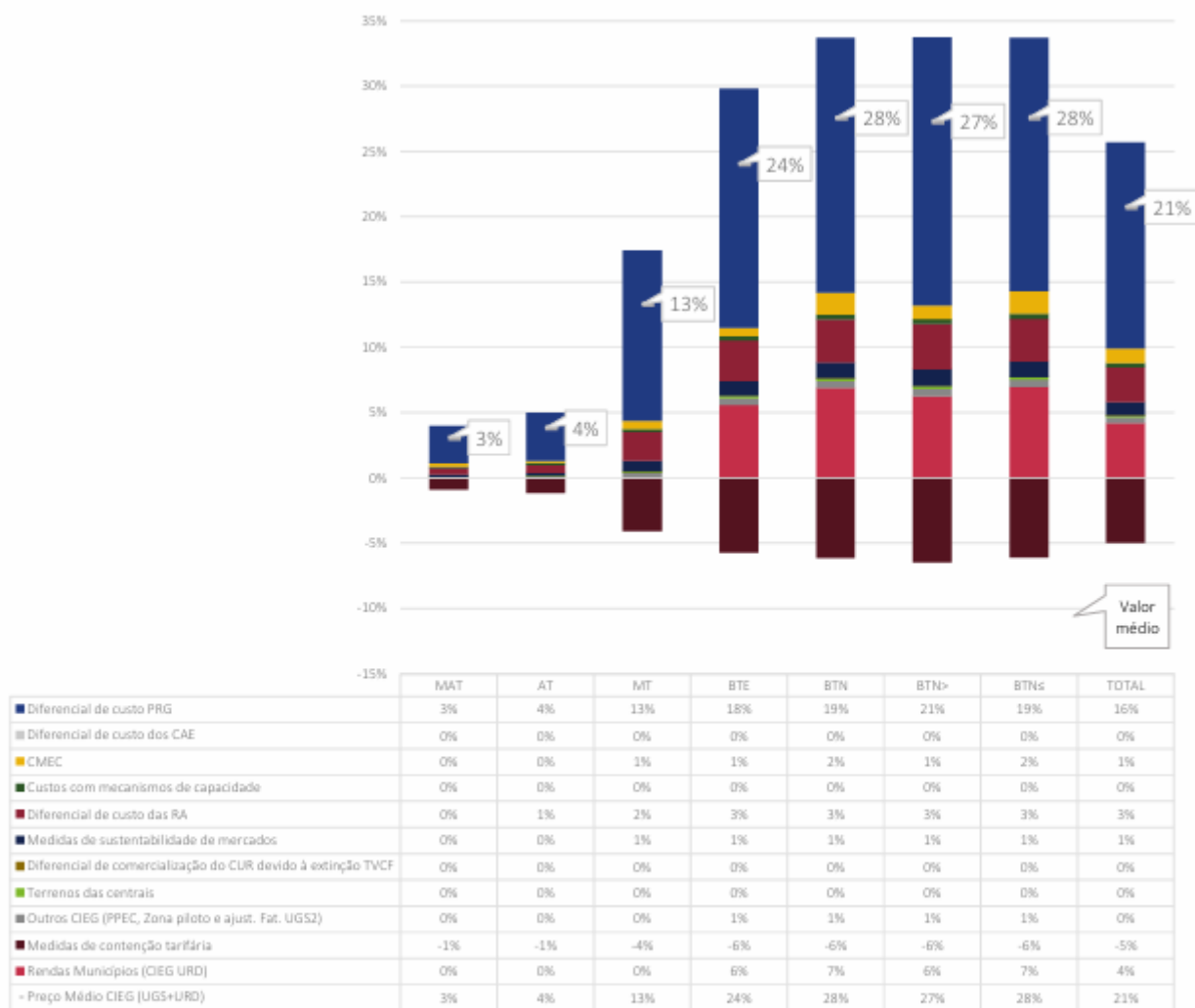
Tarifa de acesso às redes: consiste no custo das infraestruturas e dos serviços utilizados pelos consumidores de forma partilhada, sendo definido, pela ERSE e indicados na sua fatura.

Esta tarifa inclui os seguintes custos:

- Redes e gestão do sistema – necessários ao transporte e à distribuição da eletricidade, desde os produtores até ao consumidor final;
- CIEG (Custos de Interesse Económico Geral) – são resultantes de decisões de política energética, ambiental ou de interesse económico geral. A par com as tarifas de Uso de Redes

de Transporte e Distribuição, são repercutidos nas tarifas de Acesso às Redes, sendo pagos por todos os consumidores.

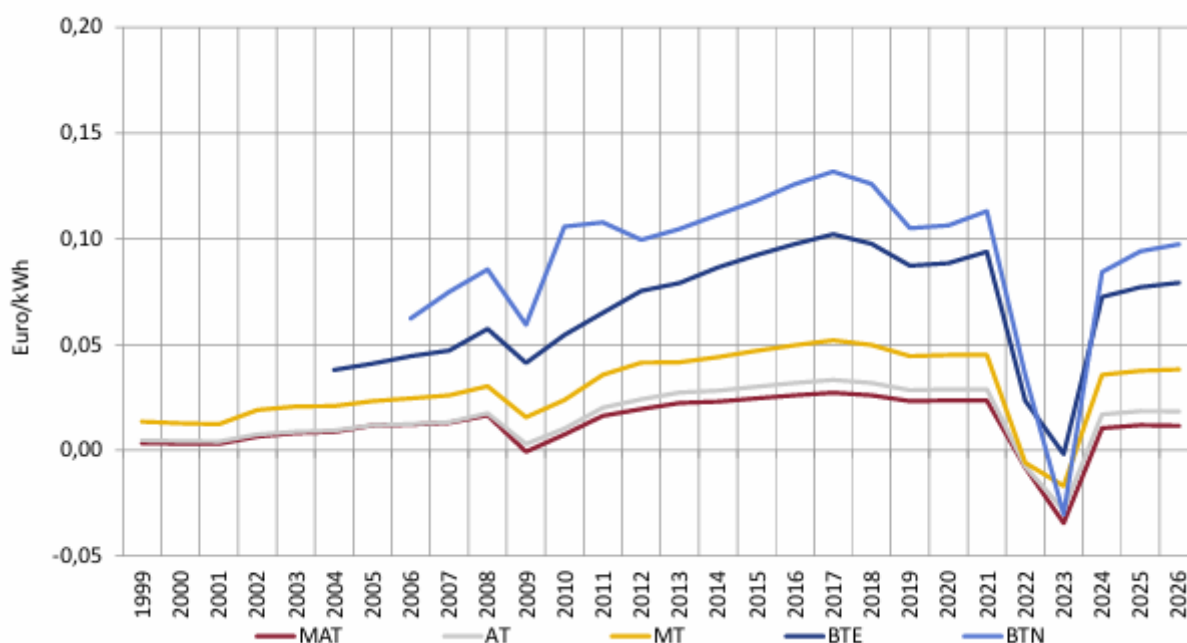
Figura 1 - Peso dos CIEG nos preços totais pagos pelos clientes em 2026.



Nota: Preços totais não incluem taxas e impostos.

Fonte: Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2026, ERSE.

Figura 2 - Evolução das tarifas de Acesso às Redes (preços correntes) sem isenções CEI



Fonte: Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2026, ERSE.

Taxas e impostos, designadamente:

- custos de decisão política;
- Contribuição audiovisual: destina-se ao financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão. É um valor fixo mensal destinado à Autoridade Tributária e Aduaneira que posteriormente o entrega à Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
- Taxa de exploração das instalações elétricas da DGEG: é uma taxa fixada pela DGEG, paga ao Estado pela utilização e exploração de instalações elétricas.
- Imposto especial de consumo (IEC): valor pago pelo consumidor destinado ao Estado a relativo aos produtos petrolíferos e energéticos (ISP). O valor é cobrado em função do consumo no período de faturação.
- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA): é um imposto aplicado à venda ou prestações de serviços em Portugal. As faturas identificam as diferentes componentes faturadas e as respetivas taxas de IVA.

## Componente de Energia e comercialização do seu contrato

O preço da componente de energia e comercialização aplicado ao seu contrato manter-se-á até ao final do período contratual, conforme condições definidas no contrato celebrado com a Logica Energy.

## Consumos de energia

Na sua fatura, poderá consultar a data fim do seu contrato bem como os preços aplicados. O consumo de energia efetuado poderá ser consultado através da sua área reservada no Operador de rede de Distribuição em <https://balcaodigital.e-redes.pt/>, ou poderá nos solicitar.

O seu consumo é recolhido com base nas informações do seu contador de eletricidade. Quando não existem consumo reais, são calculadas por estimativa de acordo com o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.

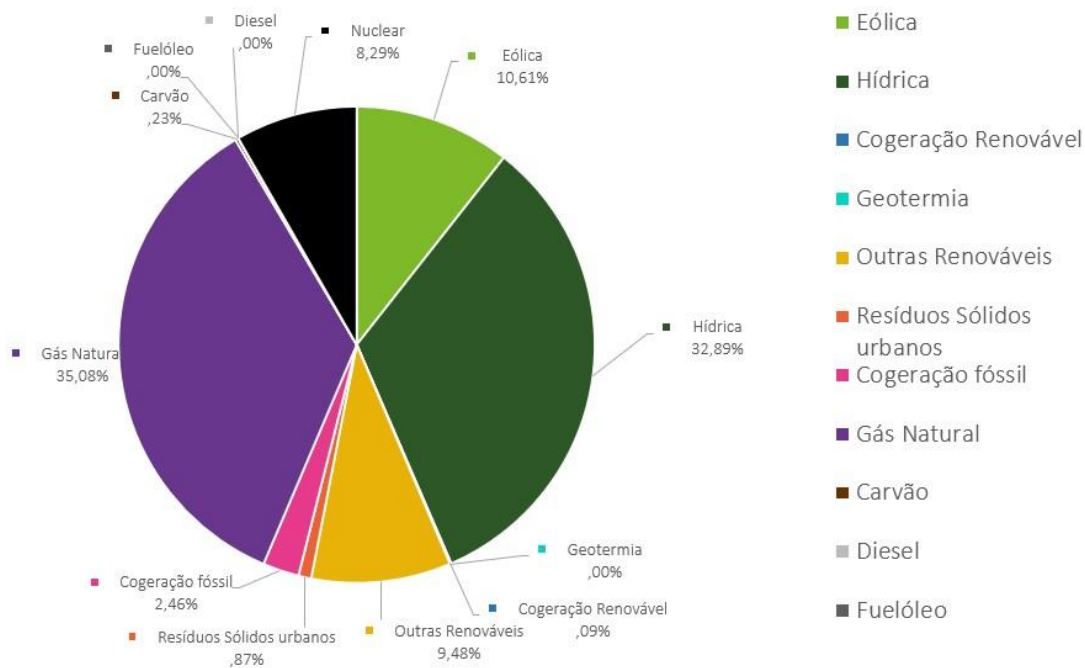
Sabia que em Portugal, cada habitante consome em média cerca de 1.378 kWh de eletricidade por ano. (Este valor, é disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e o período de referência dos dados é do ano 2023).

## Estratégias essenciais para uma gestão inteligente de energia

- Evitar ligar a climatização em zonas do edifício que não são utilizadas;
- Utilizar o sol e o vento para promover a ventilação, aquecimento e iluminação;
- Caso possua um sistema de autoconsumo, é aconselhável ajustar o seu consumo energético para coincidir com os períodos de maior incidência solar.
- Considere cuidadosamente a potência necessita contratar e o horário mais adequado para o seu uso, de modo a otimizar o consumo energético. Consulte os ciclos horários em <https://logicaenergy.pt/periodos-horarios/>. (Nota: a opção tarifária tem a duração mínima de um ano).

## Fontes da energia do comercializador

Figura 3 - Mix do ano 2025 - Desempenho Energético



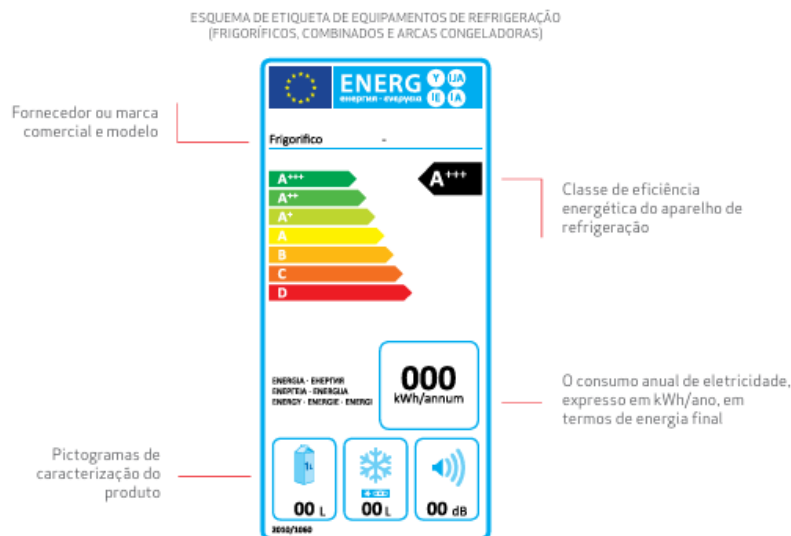
### Emissões de CO<sub>2</sub>

A energia elétrica comercializada, apresentou de emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) 144,97 g/kWh no ano de 2025.

### Medidas de Sustentabilidade e Eficiência Energética

- Verificar o certificado energético do edifício. O certificado energético presta informação sobre as medidas de melhoria de desempenho energético e da qualidade do ar interior, com viabilidade económica, que o proprietário pode implementar para reduzir as suas despesas energéticas e simultaneamente melhorar a eficiência energética do imóvel.
- Analisar a etiqueta energética na escolha de equipamentos.

Figura 4 - Exemplo de Etiqueta Energética



- Ajustar os equipamentos para o aquecimento de água de forma a ser mais eficiente no consumo.
- Efetuar uma gestão eficiente do seu ar condicionado ou aquecimento de casa.
- Instalar painéis fotovoltaicos e baterias de armazenamento para o autoconsumo.
- Recomendamos o acompanhamento da página do Fundo Ambiental que tem por finalidade apoiar políticas ambientais e de ação climática em <https://www.fundoambiental.pt/>.

Consulta mais informações em <https://www.dgeg.gov.pt/> , <https://www.erse.pt/inicio/> , <https://poupaenergia.pt/> ou <https://logicaenergy.pt/>

Informação efetuada de acordo com o disposto no artigo 11.º da Lei 5/2019 e REGULAMENTO N.º 7/2023.